



INDICAÇÃO 177/2009

INDICA, na forma regimental ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que, através da Secretaria Municipal de Saúde, "Institua o fornecimento de adoçante líquido gratuito aos portadores de diabetes atendidos pela rede pública de saúde municipal". Para um melhor entendimento de nossa reivindicação, podemos fornecer a minuta de projeto de lei.

JUSTIFICATIVA:

Necessário se faz um atendimento específico, aos portadores de diabetes atendidos pela rede pública municipal de saúde, independente de sua condição financeira, social dentro do município, sendo que ao ser portador desta doença se lhe dá direito, como previsto até em nossa Constituição Federal, direito a saúde que trata genericamente, ainda assim dentro da legislação atual o Município é obrigado a gastar diretamente 15% (quinze por cento) no mínimo de sua receita tributária e das receitas correntes, o que torna possível mais esse tipo de atendimento.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2009

PAULO HENRIQUE DE MELO
Vereador

Resposta do Executivo – Ofício 275/09 de 02/10/09 – informando que o Departamento de Saúde está de pleno acordo com a indicação, a qual será incluída no rol dos atendimentos daquele Departamento.